

LEI Nº 5.677, DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por Superávit Financeiro do exercício de 2008 do recurso nº 1239-Conv. 0187682-81/05-Infra Estrutura Urbana no valor de R\$ 17.106,31, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01-DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1201-Infra Estrutura Urbana Conv. 0187682-81/05	
4.4.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 17.106,31
TOTAL.....	R\$ 17.106,31

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2008 do recurso nº 1239-Conv. 0187682-81/05-Infra Estrutura Urbana no valor de R\$ 17.106,31.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração